



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Reunião "Benedito Magno Passos"

Processo Administrativo 10/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica Objeto: 08/2025

DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Vagner Donizetti Alves

Considerando o disposto no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, solicitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão da empresa Vagner Donizete Alves para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa, conforme exigido no item 3.2.1.1 do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

A diligência se faz necessária tendo em vista que:

No âmbito do presente processo licitatório, analisados os documentos de habilitação apresentados pela empresa, verificou-se que foi apresentado apenas um atestado de capacidade técnica, o qual, embora válido, não é suficiente para comprovação de que o jornal possui circulação regional.

Dessa forma, com fundamento no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos o complemento da documentação de habilitação, com a apresentação de atestados adicionais de capacidade técnica que comprovem de forma plena o atendimento às exigências.

A documentação complementar deverá ser encaminhada para o e-mail camara@botelhos.mg.leg.br ou protocolada presencialmente, conforme regras do aviso.

Sem mais, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Mari Luci de F. Ferreira Almeida

Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações